



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 2020.0324022 - PROPESP

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a elaboração de normativas, instruções e análise das solicitações para o desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação na UEPG durante a fase de pandemia da COVID-19;
- a Lei Estadual nº 20.189/2020 e orientações contidas na Nota Normativa nº 03/2020 da Organização Mundial da Saúde (OMS), além daquelas definidas pelo Conselho Universitário da UEPG;
- as características próprias dos programas e cursos de Pós-Graduação (*Lato e Stricto Sensu*), cujas regulamentações, avaliações e credenciamentos seguem as determinações e regras da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- a diversidade do corpo discente, do corpo docente, dos cursos de Pós-Graduação especializações e residências;
- a resolução SESA nº 1173/2020, de 28 de setembro de 2020, que estabelece de forma excepcionalíssima o retorno das atividades letivas de cursos técnicos e superiores da saúde ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

### RESOLVE:

Permitir, de forma excepcionalíssima, e com aprovação dos respectivos Colegiados dos Programas ou Cursos de Pós-Graduação, a retomada das seguintes atividades letivas presenciais:

#### i. Cursos de Pós-Graduação de todas as áreas do conhecimento.

É facultada, ao Colegiado do curso ou programa, a autorização ou não para a realização das atividades letivas presenciais. A realização ocorrerá desde que seja possível o seu desenvolvimento de modo seguro, considerando as recomendações epidemiológicas e sanitárias relativas ao contexto da pandemia.

Todas as atividades didático-pedagógicas serão regidas por um PROTOCOLO, levando em consideração:

1. O Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, da Secretaria de Ensino Superior e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, publicado em Julho de 2020;

2. a ORDEM DE SERVIÇO n° 2020.0226185 – PROPESP, publicada em 02 de junho de 2020;
3. a Resolução CEPE n° 020, 19 de julho de 2016, que aprova o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (0222452) e a Resolução CEPE n° 2020.7 que aprova alterações no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (0222455) ;
4. a Resolução CEPE n° 038 de 21 de agosto de 2018, que aprova o novo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UEPG.

## **Recomendações de Proteção e Prevenção à COVID-19**

### **Medidas Coletivas:**

1. Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, respeitando as medidas de distanciamento social;
2. Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
3. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
4. Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores pertencentes a grupo de risco;
5. Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes amplos e bem ventilados;
6. Escalonar o acesso de estudantes aos ambientes.

### **Medidas Individuais:**

1. Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
2. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
3. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
4. Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
5. Respeitar o distanciamento de pelo menos 2,0m (dois metros) entre uma pessoa e outra;
6. Evitar o uso de acessórios pessoais como brincos, anéis e relógios;
7. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
8. Evitar o uso de bebedouros, sendo recomendado que cada estudante se responsabilize por trazer sua garrafa individual de água.

### **Medidas Institucionais:**

Para retomada das atividades com segurança, será realizada:

1. A disponibilização de álcool 70% e álcool em gel 70% para cada unidade (administrativa e de ensino);
2. A limpeza periódica em locais utilizados com maior fluxo de pessoas.

**Além das medidas coletivas, individuais e institucionais, para uso de Laboratórios e em aulas práticas externas (de acordo com as características de cada curso), recomenda-se, ainda:**

1. Utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual compatíveis com o laboratório, como máscara, touca descartável e jaleco;
2. Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;
3. O usuário deverá higienizar os equipamentos e maquinários coletivos após sua utilização.

**CUIDADOS E ATENÇÃO ESPECIAIS:**

1. Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, a pessoa deve comunicar imediatamente a Coordenação do Curso, para as devidas providências de isolamento e comunicação para as autoridades sanitárias.
2. Recomenda-se a elaboração de relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades. Os relatórios devem ser elaborados pelos Coordenadores dos Cursos que retomarem atividades presenciais e ser direcionados para a Comissão de Pós-Graduação *Stricto* ou *Lato Sensu* - PROPESP.

Ressalta-se que a Pós-Graduação *Stricto* ou *Lato Sensu*, além de ter uma legislação própria, tem uma característica estrutural e organizacional bastante diferente da Graduação. O número de alunos varia na maioria dos casos entre 10 alunos a 25 alunos por turma, sendo que existem ambientes suficientemente amplos na UEPG que podem ser utilizados para estes cursos, tais como os anfiteatros do PDE, Observatório Astronômico, Sala dos Conselhos, Grande Auditório Central, Pequeno Auditório Central, Auditório da FAUEPG e Pequeno Auditório da FAUEPG, os quais permitem um distanciamento social suficiente e adequado.

Em 09 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marino Favero, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 09/10/2020, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0324022** e o código CRC **8B083A59**.